PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2011
Data: 16 de fevereiro de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior do Poder Legislativo, conforme Título V – Dos Créditos Adicionais da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei Municipal 325/2010 – LOA/2011, conforme abaixo:

Crédito Especial

03 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Departamento de Gabinete
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Gestão de Políticas Públicas
041220002.1.054000 Construção da Sede da Câmara
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas FR 0300.....R$ 241.815,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de fevereiro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL